



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 20/67

Dispõe sôbre compra de imóveis

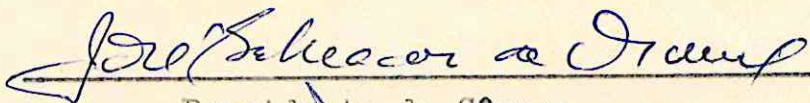
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

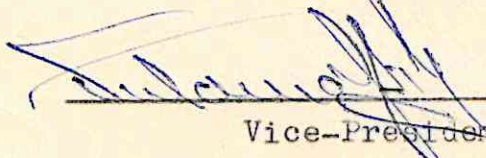
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar ao Sr. Pedro Augusto Teixeira e sua mulher a casa nº 381, da Rua Marechal Floriano.

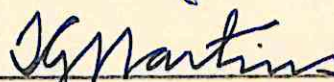
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$3.302,27 (três mil trezentos e dois cruzeiros novos e vinte e sete centavos):

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1967.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário